

PROJETO DE LEI 034/01

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente. Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo autorizar o Município de Três Passos, a receber por doação um lote urbano de propriedade do Sr. Arlindo Fuhrmann, localizado no Bairro Pindorama, onde será construído o Posto de Saúde para atendimento dos moradores daquele bairro tendo em vista que o local onde hoje funciona o Posto de Saúde no Bairro é alugado.

Certos de vossa costumeira atenção e convictos da aprovação do presente projeto de lei,

subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

CARLOS A. A. CANOVA Vice-Prefeito em exercício



PROJETO DE LEI N.º 034/01

Autoriza o Município de Três Passos a receber por doação um lote de terras urbanas e dá outras providências.

CARLOS ALBERTO CANOVA, Vice-Prefeito em Exercício do Município de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 87, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município...

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Três Passos a receber por doação o lote urbano que descreve de propriedade do Sr. Arlindo Adelar Fuhrman, para construção do Posto de Saúde no Bairro Pindorama:

"Lote urbano No. 32, da quadra No. 323, quarteirão formado pelas ruas: Antônio Gonçalves de Oliveira, Olavo Bilac, Jandadeiros, Liberdade, Travessa do Lago e Av. Ijuí, situado nesta cidade, lado par da Rua Olavo Bilac, distante 68,50metros da esquina com a rua Antônio Gonçalves de Oliveira, com a área de 392m2, no Loteamento Fuhrmann, confrontando ao NORDESDE com o lote No. 33, por uma linha de 28,00 metros; ao SUDESTE, com os lotes No. 20 e 21 por uma linha de 14,00 metros; ao SUDOESTE com o lote No. 31, por uma linha de 28,00 metros; ao NOROESTE com a Rua Olavo Bilac, numa frente de 14,00 metros sem benfeitorias.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Três Passos, 30 de março de 2001

CARLOS ALBERTO A CANOVA Prefeito Municipal em Exercício



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TRÊS PASSOS LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

FLS.

MATRICULA

Três Passos, 21 de OUTUBRO

Três Passos, 15 de Março de 1995:0 Oficial:

SABINO ARCHANJO MACHADO .- Custas R\$5,86 cfe.rec.no

de 19 91

01

11.801

IMOVEL: Lote urbano nº 32, da quadra nº 323, quarteirão formado pe las ruas: Antonio Gonçalves de Oliveira, Olavo Bilac, Jangadeiros, Liberdade, Travessa do Lago, e Av. Ijuí, situado nesta cidade, lado par da rua Olavo Bilac, distante 68,50 metros da esquina com a rua Antonio Gonçalves de Oliveira, com a área de 392m2, no Loteamento-FUHRMANN, confrontando ao NORDESTE, com o lote nº 33, por uma linha de 28,00 metros; ao SUDESTE, com os lotes nºs 20 e 21, por umalinha de 14,00 metros; ao SUDOESTE, com o lote nº 31, por uma linha de 28,00 metros; ao NOROESTE, com a rua Olavo Bilac, numa fren te de 14,00 metros, sem benfeitorias.-PROPRIETARIO: ARLINDO ADELAR FUHRMANN, brasileiro, solteiro, maior agricultor, residente e domiciliado nesta cidade, CI 5 001 779 511 SSP/RS. CIĆ 079 219 340 72. REGISTRO ANTERIOR: M-11.577, livro 2 Registro Geral, deste Ofício. Protocolo nº 31.794, de 24.09.1991. Tres Passos, 21 de outubro de 1.991. A ajdte: \$\foralle{\text{bealiotto}} ELI IRES STRALIOTTO. eis. custas Cr\$ 1.179,00 rec.nº 11.675 AV-1-11.801- CAUÇÃO - CERTIFICO que, o imovel constante da presente matrícula, fica CAUCIONADO ao Município de Tres Passos, nas con dições estabelecidas no Termo de Compromisso, firmado entre as par tes, em 05.08.1991, do qual fica uma cópia arquivada neste Ofício. Protocolo nº 31.794, de 24.09.1991. Tres Passos, 21 de outubro de 1.991. A ajdte. Disaliotto ELI IRES STRALIOTTO, eis. custas Cr\$ 2357,00 rec.nº 11.675. Av-2-11.801- Certifico que, fica liberado da caução, o imóvel constante desta matrícula, em virtude do documento passada pela Prefeitura Municipal desta cidade, datado de 10.03.1995, gssinado pelo Sr. Prefeito Municipal-Sr. Waldirio Pedralli, o qual fika arquivado neste ofício. PROTOCOLO: 35.688 de 15.03.1995.

CONTINUA NO VERSO

